



P O R T A R I A N º 382/2023

De 04 de Agosto de 2023.

**DETERMINA ABERTURA DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR**

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 157 da Lei Municipal 838/2005, de 30 de dezembro de 2005 (Regime Jurídico), e Processo 432/2023 **DETERMINA** a abertura de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para fins de apurar responsabilidade do Servidor [REDACTED], em infração de trânsito, ocorrida no dia 09 de Junho de 2023, na RSC 287, Km 79, envolvendo o veículo JBC7G10, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde.

Outrossim, **DESIGNA** os servidores: **GELSON GERSON MÜLLER**, matrícula 188-0, cargo de Agente Administrativo, **TÉLIS PORTO SKOLAUDE**, matrícula 161-9, cargo de Agente Administrativo e **CLÉIA FABIANE MEHLER UNFER**, matrícula 242-9, cargo de Agente Administrativo para sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,

Aos 04 dias do Mês de Agosto de 2023.



EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:



EMANUÉLI ANTÔNIA SIMA
Secretária de Administração

Publicado por afixação no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Cerro Branco em 04/08/2023.


Télis Porto Skolaude
Agente Administrativo – Mat. 161-9